



PORTARIA Nº 1318/2025

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E ENTIDADE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra da Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de fomento a ser firmado com OSC;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal para gerir o termo de fomento, em atendimento à legislação em vigor;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de função, o qual não recomenda a designação de Agente Público para ocupar mais de uma função em procedimentos de parcerias firmadas pelo Poder Público com OSC's;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor Henrique Rezende do Nascimento, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Tesouraria;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Rian Carlos Barbosa de Andrade, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito, para gerir Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Carandaí e a uma OSC, cujo objeto da parceria será a transferência de recursos financeiros para realização da 4ª Copa Regional de Futebol Amador e do Campeonato de Veteranos.

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo de Fomento:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV – Emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V – Informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI – Cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018.

Art. 3º Na hipótese do servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 1159 de 21 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 25 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de julho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1319/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o comunicado de decisão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 16.07.2025;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde à servidora Solange Barbosa da Silva Presotti, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 15.08.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 25 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de julho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1320/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor José Eustáquio da Cruz, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 2770, em 15.07.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares ao servidor José Eustáquio da Cruz, ocupante do cargo de Pedreiro, no período de 31.07.2025 a 29.08.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 25 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de julho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1321/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Janaina Nayara Souza Diniz Silvano, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 2889, datado em 22.07.2025;

RESOLVE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 137 – Sexta – Feira 25 de Julho de 2025

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Janaina Nayara Souza Diniz Silvano, ocupante do cargo de Assessor, por 10 (dez) dias de 22.07.2025 a 31.07.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.07.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 25 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de julho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1322/2025

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Douglas Rodrigo de Oliveira, onde solicita férias prêmio em gozo, protocolado sob o nº 2879, datado em 22.07.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Prêmio ao servidor Douglas Rodrigo de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Administrativo por um mês, no período de 28.07.2025 a 26.08.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 25 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira

Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de julho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1323/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Luciana Marcolina de Sousa Pedroso, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 2916, em 23.07.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares à servidora Luciana Marcolina de Sousa Pedroso, ocupante do cargo de Especialista em Educação, no período de 28.07.2025 a 01.08.2025 e 01.10.2025 a 25.10.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 25 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de julho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1324/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Marcilene Pereira de Carvalho Silva, onde solicita licença para tratar de assuntos particulares, protocolado sob o nº 2858, datado em 21.07.2025;

RESOLVE

Art. 1º Concede Licença para tratar de assuntos particulares à servidora Marcilene Pereira de Carvalho Silva, ocupante do cargo de Professor I, no período de 01.08.2025 a 31.03.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 25 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de julho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1325/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Adriana Geralda da Silva, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 2893, datado em 23.07.2025;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 137 – Sexta – Feira 25 de Julho de 2025

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Adriana Geralda da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, por 60 (sessenta) dias a partir de 22.07.2025, completando os 15 primeiros dias em 05.08.2025 e o restante conforme perícia médica a ser marcada e realizada pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.07.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 25 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de julho de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1326/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o comunicado de decisão da médica do trabalho, datado em 24.07.2025;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde à servidora Jaqueline Fabiane de Souza de Freitas, ocupante do cargo de Professor I, até 24.08.2025, devendo retornar as atividades após a data fora da sala de aula e passar por nova perícia em setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 25 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de julho de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1327/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o comunicado de decisão da médica do trabalho, datado em 22.07.2025;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde à servidora Vivian Cabral de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 06.10.2025, devendo a servidora ser submetida a nova perícia após esta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 25 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua

data. Carandaí, 25 de julho de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1328/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Juliana Lília de Sousa Nunes, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 2913, em 23.07.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares à servidora Juliana Lília de Sousa Nunes, ocupante do cargo de Especialista em Educação, no período de 28.07.2025 a 01.08.2025 e 13.10.2025 a 06.11.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 25 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de julho de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1329/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CARANDAÍ/MG

EDIÇÃO Nº 137 – Sexta – Feira 25 de Julho de 2025

a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o atestado médico da servidora Mary Lane Souza Machado, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado, datado em 24.07.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Mary Lane Souza Machado, ocupante do cargo de Farmacêutico – 20 Horas, por 10 (dez) dias de 24.07.2025 a 02.08.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.07.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 25 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de julho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1330/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o atestado médico do servidor Vicente do Nascimento de Carvalho, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado, datado em 21.07.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor Vicente do Nascimento de Carvalho, ocupante do cargo de Conservador de Prédios Públicos, por 10 (dez) dias de 21.07.2025 a 30.07.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.07.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 25 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de julho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1331/2025

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o comunicado de decisão da médica do trabalho, datado em 24.07.2025;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde à servidora Tânia Maria da Silva Sousa, ocupante do cargo de Operário, até 31.07.2025, devendo a servidora ser submetida a nova perícia após esta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 25 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de julho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1332/2025

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Diego Joel Gonçalves Ribeiro, protocolado sob o nº 2922, datado em 24.07.2025;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 23.07.2025, o servidor Diego Joel Gonçalves Ribeiro, do cargo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.07.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 25 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de julho de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

Aviso de Licitação

A Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2025, Processo Licitatório nº 017/2025, Edital nº 018/2025, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de indicadores biológicos



de leitura rápida, com disponibilização, em regime de comodato, de incubadora de fluorescência para leitura dos referidos insumos, para atender às necessidades do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí. O mesmo ocorrerá no site <https://hospitalcarandai.lcitapp.com.br/>, com início do recebimento das propostas: 8h do dia 26/7/2025. Término do recebimento das propostas: 8h do dia 6/8/2025. Início da sessão de disputa de preços: 9h do dia 6/8/2025, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site hospital.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitahmsc@carandai.mg.gov.br Tatiane Cristina de Assis – Pregoeira

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 6279/2023 e suas alterações, torna público a reabertura do pregão eletrônico n.º 026/2025, processo de contratação n.º 062/2025, edital n.º 033/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de pessoa física ou jurídica especializada e apta a prestar serviços de transporte escolar municipal para assegurar a continuidade dos serviços de condução para transporte escolar. O mesmo ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 8h do dia 30/06/2025. Término do recebimento das propostas: às 08h45min do dia 11/08/2025. Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 11/08/2025, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 1248/2025.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 6279/2023 e suas alterações, torna público a reabertura do pregão eletrônico n.º 026/2025, processo de contratação n.º 062/2025, edital n.º 033/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada e apta a prestar serviços de transporte escolar municipal para assegurar a continuidade dos serviços de condução para transporte escolar. O mesmo ocorrerá no site <https://bnc.org.br/> com início do recebimento das propostas: às 8h do dia 30/06/2025. Término do recebimento das propostas: às 08h45min do dia 11/08/2025. Início da sessão de disputa de preços: às 9h do dia 11/08/2025, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 1248/2025.

CÂMARA MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 2.676, DE 25 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, INATIVOS, CEDIDOS, AGENTES POLÍTICOS, E RESPECTIVOS DEPENDENTES LEGAIS, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CARANDAI/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVOU, e eu Presidente da Câmara Municipal, no uso do art. 41, V, da Lei Orgânica Municipal; combinado com o art. 58, IV, do Regimento Interno, com as Graças de Deus, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar, mediante procedimento licitatório, plano de assistência à saúde para os servidores efetivos, comissionados, inativos, contratados, cedidos, agentes políticos, além dos respectivos dependentes legais, vinculados à Câmara Municipal de Carandaí/MG.

Parágrafo único. O benefício será garantido apenas ao servidor aposentado (inativo) que tenha aderido ao plano de saúde enquanto estava em atividade. Nesse caso, o servidor manterá o direito ao benefício nas mesmas condições dos servidores em atividade, exceto nos casos de exoneração, seja por iniciativa da administração pública ou a pedido, ou ainda em caso de descumprimento das obrigações previstas.

Art. 2º A contratação deverá ser realizada com operadora registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), observando os princípios da Administração Pública.

Art. 3º A adesão ao plano será facultativa e individual, mediante requerimento do servidor ou agente político, conforme Anexo I.

Art. 4º A Câmara Municipal custeará integralmente a mensalidade do plano de saúde para os servidores efetivos, comissionados, inativos, contratados, cedidos, agentes políticos, e respectivos dependentes legais.

Parágrafo único. Os custos referentes às quaisquer coparticipações, franquias, multas ou encargos suplementares, dos servidores efetivos, comissionados, inativos, contratados, cedidos, agentes políticos, e respectivos dependentes legais, serão integralmente pagos pelo titular, mediante desconto em folha de pagamento.

Art. 5º A inclusão de dependentes no plano será de inteira responsabilidade do servidor ou agente político, mediante solicitação expressa.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, são considerados dependentes o cônjuge ou companheiro(a), os filhos e enteados até 18 (dezoito) anos de idade, ou até idade superior, caso seja reconhecida pela legislação da

operadora do plano de saúde. Também são considerados dependentes os legalmente classificados como incapazes, conforme a legislação aplicável.

Art. 6º Será suspensa a concessão do benefício, quando ocorrer:

I - licença para tratar de interesse particular;

II - afastamento preventivo, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal;

III - suspensão em virtude de penalidade disciplinar;

IV - quando for colocado à disposição de outro órgão ou entidade, desde que sem ônus para o Poder Legislativo Municipal de Carandaí/MG.

V - ausência do pagamento das coparticipações, franquias, multas ou encargos suplementares.

Art. 7º A concessão do benefício será cancelada ex-officio, quando ocorrer exoneração, falecimento, demissão ou disponibilidade, por parte do beneficiário.

Art. 8º Compete ao setor de Contabilidade, mediante fiscalização do Controle Interno da Câmara Municipal:

I – gerenciar as adesões ao plano de saúde e respectivas autorizações de desconto em folha;

II – executar os repasses mensais à operadora, conforme contrato e adesões vigentes;

III – manter os registros atualizados de beneficiários e dependentes, com controle de pagamentos e movimentações cadastrais;

IV – prestar contas dos gastos anuais com o benefício, nos termos da legislação orçamentária e de controle externo.

Art. 9º As condições específicas de contratação, cobertura assistencial, prazos de carência, reajustes, abrangência geográfica e demais aspectos técnicos serão definidos no edital da licitação e no contrato firmado com a operadora vencedora.

Art. 10 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, respeitando-se os limites legais e os princípios da responsabilidade fiscal.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES
-Presidente-

PATRICK JOSÉ SANTOS OLIVEIRA
-Secretário-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aginaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 25 de julho de 2025.

ANEXO I
TERMO DE SOLICITAÇÃO E ADESÃO AO PLANO DE SAÚDE



À Secretaria da Câmara Municipal de Carandaí/MG,

Eu,

_____, cargo: () Servidor
() Agente Político,

matrícula funcional nº _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
residente e domiciliado(a) _____ à

_____, venho por meio deste:

Solicitar formalmente minha 1ª adesão ao plano de assistência à saúde contratado por esta Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 2676/2025, de iniciativa da Mesa Diretora, que concede benefício de plano de saúde aos servidores e agentes políticos, e respectivos dependentes legais;

1. Solicitar a inclusão dos seguintes dependentes legais no plano de saúde, ciente de que os custos com coparticipações, franquias, multas ou encargos suplementares serão de minha responsabilidade exclusiva.

Nome completo do dependente:

Parentesco:

Data de nascimento:

CPF:

2. Autorizar a Câmara Municipal a realizar o custeio integral da minha mensalidade como titular do plano, bem como dos meus dependentes, nos termos legais e contratuais;

3. Declarar ciência de que:

a. Os valores correspondentes às coparticipações, franquias, taxas administrativas ou quaisquer outros serviços não cobertos pela Câmara, serão pagos por minha conta;

b. A contratação e permanência no plano de saúde estão sujeitas às normas contratuais da operadora, bem como às condições da licitação e da legislação vigente.

Carandaí/MG, _____ de _____ de 2025.

Assinatura _____ do(a) _____ Requerente:

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

**Prefeitura Municipal de Carandaí***“Pelo povo, com transparência e eficiência”***Adm. 2025-2028****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Processo Seletivo nº 04/2024

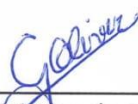
O Município de Carandaí - MG convoca a candidata, abaixo relacionada, classificada no Edital Simplificado nº 04/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68- Centro – Carandaí - MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequente a esta convocação, objetivando a entrega dos documentos, abaixo relacionados, necessários à investidura no cargo. A não manifestação do candidato classificado implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
6º	Rosemary Zille Coutinho	Psicólogo

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- Atestado médico Admissional fornecido por Médico do Trabalho;
- 01 foto ¾ atual;
- Cópia e original da certidão de nascimento, (se solteiro);
- Cópia e original da Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- Cópia e original da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos;
- Cópia e original do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência da última eleição;
- Cópia e original do Certificado de Reservista para o sexo masculino (até 45 anos);
- Cópia e original do diploma de habilitação específica ou escolaridade da área para a qual vai ingressar;
- Cópia e original do Registro no órgão específico para o cargo com certidão de regularidade (quando o cargo exigir);
- Cópia e original de documento que conste o NIT/PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
- Cópia e original do cartão de CPF;
- Cópia e original da Carteira de Identidade;
- Cópia e original do comprovante de residência (conta de água ou luz recente);
- Declaração de que não possui impedimento ou acumulação ilícita para exercício de cargo público, com firma reconhecida em cartório;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida em cartório;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (emitida pela Polícia Civil);
- Certidão Negativa de débitos municipais (expedida pelo Dep.de Fazenda no 1º andar da prefeitura);
- Conta bancária (**conta salário**) no Banco Bradesco. (Pegar declaração no Departamento de Pessoal);
- Qualificação cadastral no E-social sem pendências (emitida no site: consultacadastral.inss.gov.br)

Carandaí, 25 de julho de 2025.



Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento
Municipal de Recursos Humanos

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

I ERRATA DO EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 063/2025

EDITAL Nº034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

CONSIDERANDO pedido de esclarecimentos apresentado acerca do processo acima citado;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação:

1. Alterar

Onde se lê:

ANEXO I - Termo de Referência.

DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS, A MEMÓRIA DE CÁLCULO E A MÉDIA DE PREÇO

Ordem	Quant.	UN.	Especificação
1	1500	UN	02000026363- RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS 25 KG Níveis de garantia: Umidade (máximo) 120,00g/Kg; Proteína bruta (mínimo) 200,00g/Kg; Matéria fibrosa (máximo) 60,00g/Kg; Matéria mineral (máximo) 110,00g/Kg; Extrato etéreo (mínimo) 80,00g/Kg; Fósforo (mínimo) 7.500mg/Kg; Cálcio (máximo) 25,00g/Kg; Cálcio (mínimo) 8.000mg/kg. Anidog filhotes, Hot dog filhotes , Thor Júnior ou marca superior.
2	240	UN	02000026362- RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, 25 KG Umidade (máximo) 120,00g/Kg; Proteína bruta (mínimo) 280,00g/Kg; Matéria fibrosa (máximo) 40,00g/Kg; matéria mineral (máximo) 100,00g/Kg; Extrato etéreo (mínimo) 90,00g/Kg; fósforo (mínimo) 9g/Kg; Cálcio (máximo) 22,00g/Kg; Cálcio (mínimo) 10,00g/Kg. Marcas de referência: Anidog original premium, Hot dog sem corantes , Special Dog Gold, Thor ou marca Superior

Leia-se:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação
1	1500	UN	02000026363- RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS 25 KG Níveis de garantia: Umidade (máximo) 120,00g/Kg; Proteína bruta (mínimo) 200,00g/Kg; Matéria fibrosa (máximo) 60,00g/Kg; Matéria mineral (máximo) 110,00g/Kg; Extrato etéreo (mínimo) 75,00g/Kg ; Fósforo (mínimo) 7.500mg/Kg; Cálcio (máximo) 25,00g/Kg; Cálcio (mínimo) 8.000mg/kg. Anidog filhotes, Xerife , Thor Júnior ou marca superior.



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

2	240	UN	02000026362- RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, 25 KG <i>Umidade (máximo) 120,00g/Kg; Proteína bruta mínimo) 260,00g/Kg; Matéria fibrosa (máximo) 60,00g/Kg; matéria mineral (máximo) 110,00g/Kg; Extrato etéreo (mínimo) 60,00g/Kg; fósforo (mínimo) 8g/Kg; Cálcio (máximo) 25,00g/Kg; Cálcio (mínimo) 10,00g/Kg. Marcas de referência: Anidog original premium, Xerife, Special Dog Gold, Thor ou marca Superior</i>
---	-----	----	---

O mesmo ocorrerá em **NOVA data**, com **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: às 08h 45mim do dia 07/08/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h 00mim do dia 07/08/2025.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 25 de julho de 2025

Fabiano Miguel Tavares Campos
Pregoeiro